



PrefeituraMunicipalBoaVistadoCadeado

Criação:Leinº10.739,de16/04/1996 –DOEnº73,de17/04/1996 AV.

Cinco Irmão, n° 1130CEP 98118-000

Fone0556431014e6431080

CNPJ:04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO Nº02 AO CONTRATO Nº 80/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº153/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A. NA FORMA QUE SEGUE:

O Município de Boa Vista do Cadeado, pessoa jurídica de Direito Publico interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato pelo Prefeito **JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS**, casado, residente e domiciliado no Município de Boa Vista do Cadeado RS, neste ato denominada apenas como Contratante, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.** CNPJ Nº90.180.605/0001-02,comsede na Rua. MarechalFloriano Peixoto, nº450, emPorto Alegre RS, CEP 90020-060, representada neste ato pelo Sr. Carlos Eduardo Pinto de Souza, CPF nº616.420.100-49, e RG 1044731451 SJS/RS,Gerente Comercial, residente e domiciliado a Rua Carlos Ferreira, nº325/103 bloco 07, Bairro Teresópolis, doravante simplesmente denominado Contratado declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 80/2023 pelo período de 12 meses, tendo como Início da Vigência 24h do Dia 10/07/2025 e Fim de Vigência 24h do dia 10/07/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos prêmios dos veículos permaneceram iguais aos do contrato inicial, conforme proposta de seguro 01.31.000529166.1.10 apresentada pela empresa supra citada e anexada junto a este termo.. O valor a ser pago referente a este aditivo será de R\$ 2.296,70 (dois mil e duzentos e noventa e seis reais e setenta centavos), pelo fornecimento dos seguros supracitados. A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	1,00	UN	SEGURO VEICULAR PARA JEEP RENEGADE S T2704X4 PLACA JBZ6J42, NA COR BRANCA, ANO 2023, FLEX, CHASSI: 9886111SPPK524557. PELO PERÍODO DE 12 MESES. A	APÓLICE	2.296,70	2.296,70



PrefeituraMunicipalBoaVistadoCadeado

Criação:Leinº10.739,de16/04/1996 –DOEnº73,de17/04/1996 AV.

Cinco Irmão, n° 1130CEP 98118-000

Fone0556431014e6431080

CNPJ:04.216.132/0001-06

			COBERTURA DEVERÁ ENGLOBAL: ROUBO OU FURTO TOTAL, ASSIM COMO OS DANOS CAUSADOS POR TENTATIVAS DE ROUBO OU FURTO. QUEDA EM PRECÍPIOS OU PONTES; QUEDA DE AGENTES EXTERNOS SOBRE VEÍCULOS; ACIDENTE DURANTE O TRANSPORTE DO VEÍCULO POR MEIO APROPRIADO; SUBMERSÃO TOTAL OU PARCIAL PROVENIENTE DE ENCHENTES OU INUNDAÇÕES, INCLUSIVE QUANDO GUARDADO EM SUBSOLO; GRANIZO, FURACÃO E TERREMOTO; GARANTIA ADICIONAL DE VIDROS; ACIDENTE ENVOLVENDO O VEÍCULO SEGURADO COM VEÍCULOS DE SERVIDORES DA CONTRATANTE, DENTRO DE SUAS DEPENDÊNCIAS; ACESSÓRIOS NÃO REFERENTES A SOM E IMAGEM, EXCETO OS ORIGINAIS DE FÁBRICA; DANOS CAUSADOS DURANTE O TEMPO EM QUE, COMO CONSEQUÊNCIA DE ROUBO OU FURTO, ESTIVER EM PODER DE TERCEIROS, EXCLUÍDAS INDENIZAÇÕES POR DANOS MATERIAIS OU PESSOAIS CAUSADOS A TERCEIROS; DANOS CAUSADOS A TERCEIROS, RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA – RCF; ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS –			
--	--	--	---	--	--	--



PrefeituraMunicipalBoaVistadoCadeado

Criação:Leinº10.739,de16/04/1996 –DOEnº73,de17/04/1996 AV.

Cinco Irmão, n° 1130CEP 98118-000

Fone0556431014e6431080

CNPJ:04.216.132/0001-06

		APP; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES–DMH.AAPÓLICE DE SEGURO DEVERÁ CONTER: VALORES DE COBERTURA NO MÍNIMO 100% DA TABELA FIPE PARA VEÍCULOS INCLUSOS NO ÓRGÃO OU PELO VALOR DETERMINADO: O QUAL CONSISTE EM 03 PREÇOS MÉDIOS DE ÓRGÃOS RECONHECIDOS COMO REFERÊNCIA PARA VALORES DE CARROS, CAMINHÕES, ÔNIBUS OU OUTROS QUE NECESSITEM DESSE PARÂMETRO.RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA (RCF);VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS MATERIAIS A TERCEIROS; VALOR PARA INDENIZAÇÃO DE DANOS PESSOAIS A TERCEIROS;VALOR PARA DANOS MORAIS A TERCEIROS POR VEÍCULO;ACIDENTE POR PASSAGEIRO APP), MORTE OU INVALIDEZ POR INDIVÍDUO; DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES POR INDIVÍDUO; COBERTURAS DE VIDROS, VIDROTRASEIRO, FARÓIS, LANTERNAS, RETROVISORES, PARA-BRISA E LATERAIS.COLISÃO COM VEÍCULOS, PESSOAS OU ANIMAIS ABALROAMENTO E CAPOTAMENTO ENVOLVENDO			
--	--	--	--	--	--



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DO Enº 73, de 17/04/1996 AV.

Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000

Fone 0556431014 e 6431080

CNPJ: 04.216.132/0001-06

			DIRETA OU INDIRETAMENTE OBEM SEGURADO; RAIO E SUAS CONSEQUÊNCIAS; INCÊNDIO E EXPLOÇÃO, INCLUSIVE OS CAUSADOS POR ATOS DANOSOS PRATICADOS DE FORMA ISOLADA E EVENTUAL POR TERCEIROS;			
						Total 2.296,70

2.º O valor da franquia será de R\$8.152,80 (oito mil cento e cinquenta e dois reais e oitenta centavos).

§3.º O valor das franquias para os itens abaixo será de no máximo:

- a) Vidros: R\$85,54 (oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).
- b) Parabrisa: R\$424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais).
- c) Faróis: R\$ 1.000,00 (um mil reais).
- d) Vidro Traseiro: R\$358,00 (trezentos e cinquenta e oito reais).
- e) Faróis XENON: R\$ 2386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais).
- f) Faróis LED: R\$2386,00 (dois mil trezentos e oitenta e seis reais).
- g) Lanternas LED: R\$661,00 (seiscentos e sessenta e um reais).
- h) Lanternas: R\$517,00 (quinhentos e dezessete reais).
- i) Laterais: R\$163,00 (cento e sessenta e três reais).
- j) Retrovisores: R\$426,00 (quatrocentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do início da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida a apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PrefeituraMunicipalBoaVistadoCadeado

Criação:Leinº10.739,de16/04/1996 –DOEnº73,de17/04/1996 AV.

Cinco Irmão, n° 1130CEP 98118-000

Fone0556431014e6431080

CNPJ:04.216.132/0001-06

Asdespesascoma execução do presente Contratocorrerão àcontado Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025, cujas dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.01.2.0113.3.90.3.69	1621	3000/2025	ManutençãoeInvestimentosdas Atividadesdo Piso

CLÁUSULAQUINTA:DASDISPOSIÇÕESFINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº80/2023 não alterados pelo presente termo.

E assim, porestaremjustosedep pleno acordo, para firmezaevalidadedo quefoiestipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias deigualteoreforma, paraumsó efeito legale jurídico, quedepoisde lido eachado conforme, vai ser assinado pelas partes.

BoaVistadoCadeadoRS, 03 de julho de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
PrefeitoMunicipal
Contratante

Carlos Eduardo Pinto de Souza
GenteSeguradoraS.A
Contratado